



Portaria DIR nº 14-A/2024

Florianópolis, 04 de abril de 2024.

Nomeia o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Faculdade Cesusc.

O Diretor Geral da Faculdade Cesusc, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (Cesusc), no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO:

O que dispõe a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

RESOLVE:

Art 1º. Nomear o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Faculdade Cesusc, indicando para tanto os seguintes membros:

- a) Juliana Vital, Diretora Financeira, na condição de Presidente do Comitê;
- b) O colaborador Cleverson Vieira Silveira, Coordenador de Tecnologia da Informação;
- c) A colaboradora Scheila Francielle Pereira, Coordenadora de Gestão de Pessoas;
- d) A colaboradora Grazielle Pedroso, Secretária Acadêmica;

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

- e) O colaborador Victor Moreira Vasselai dos Santos, Coordenador Financeiro
- f) A professora Cláudia Lazcano Vázquez, Coordenadora do Pró-Comunidade;
- g) A colaboradora Anna Miriam Pontes, Gerente Comercial e Marketing.

Art 2º. O Comitê Gestor tem por atribuição a construção de um projeto de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando:

- a) Um Plano de Comunicação, como instrumento de interlocução entre a Instituição e a Comunidade Externa e Interna sobre questões relacionadas com a LGPD, tendo por objetivo a promoção de práticas garantidoras da privacidade de dados pessoais;
- b) Um Diagnóstico Institucional, com o inventário de dados pessoais, mapeamento dos processos e atividades setoriais, propondo medidas e recomendações para o tratamento responsável de dados pessoais e a promoção da privacidade garantida pela Lei;
- c) A promoção e acompanhamento de atividades de treinamento e capacitação dos colaboradores da Faculdade Cesusc, dando concretude e consequência ao Projeto de Implementação da LGPD;
- d) Definição de processos de adequação no tratamento de dados pessoais, com a revisão dos documentos Institucionais e acadêmicos, a adequação e o alinhamento dos processos internos com os sistemas de informação adotados, definindo os organogramas e fluxogramas correspondentes;
- e) Definição de um Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, de modo a consolidar o comprometimento da Faculdade Cesusc com processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da LGPD, com boas práticas de privacidade e proteção de dados pessoais;

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

- f) Consolidação de um canal de comunicação Institucional com os titulares dos dados;
- g) Definição de procedimentos para organizar e controlar o registro de bases legais e a gestão dos termos de consentimento dos titulares dos dados;
- h) Apresentação de um Relatório de Impacto e Proteção de Dados Pessoais, com a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais sensíveis, com a definição de medidas preventivas e de mitigação de riscos e a formulação de um guia de boas práticas.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.



Maurício Pereira Gomes
Diretor Geral